



Município de Timon - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

PREFEITURA DE
Timon
A Cidade que a gente ama

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

TIMON-MA, SEXTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2023 - ANO X - EDIÇÃO - Nº 2.687

SUMÁRIO

SEMUF	2
AVISO DE LICITAÇÃO	2
EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO	2
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	2
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS	2
SEMDES	3

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito de Timon

Chefe de Gabinete	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Secretário Municipal de Governo	Saney Santos Sampaio
Procurador Geral do Município	João Santos Costa
Controladora Geral do Município	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Educação	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde	Márcio de Souza Sá
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretaria Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Laurieny Alves Carvalho Leal
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Lourival Alves de Lima Junior
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Francisco Canindé Dias Alves
Secretaria Municipal de Finanças	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal de Habitação	Marcos Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Phillip Ângelo da Cunha Andrade
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Segurança Pública	Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior
Secretário Municipal Meio Ambiente	José Carlos Fernandes de Assunção
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Vinicius Santhiago Monteiro De Oliveira
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Suzyane de Sousa Bezerra
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Rafael Gomes da Silva
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Pedro Alexandre Lima do Nascimento
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Mário Vieira de Alencar Filho
Chefe da Secretaria-Geral	Tarcila Maria Machado Sousa
Comandante da Guarda Municipal	Kelle Alves Veras
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Kellyane Lima Monteiro
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	Alexandre Luz
Coordenador Municipal de Defesa Civil	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Ouvidor do Município	Danilo Silva de Assunção
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Dolival Pereira de Andrade
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes	Siomar de Souza Marte
Coordenador Municipal de Juventude	Geldo Carneiro Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Leylianne Beserra de Almeida Monteiro
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Antonio Lucélio Carvalho Mendes
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Lázaro Martins Araújo
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Carlos Zangirolami Sousa Silva
Presidente da Agência de Tec. Ciência e Inovação de Timon	Victor Luiz Serra Lula
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Levina Lenara Vieira Cabral
Diretor Presidente da Ag. Reg. de Serv. Púb. Del. do Município de Timon	João Victor Serpa do Nascimento Delgado

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI

Assinado de forma digital
por MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
st=PI, l=Teresina, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=20937130000162,
ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A3,
cn=MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2023.07.21
16:53:36 -03'00'



SEMUF

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **JORGE GONÇALVES DA SILVA**, Pessoa Física, inscrita no CPF: 112.263.743-87 e RG nº 238.197 SSP/PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 592/2023 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO INTEIRO TEOR** apresenta: **Matrícula: 29678.2.0023448-13**, Data: 11/07/2007. Imóvel: Um terreno no bairro Sete Estrelas, quadra 38, lotes 04 ao 08, com 30 (trinta) metros de frente por 40 (quarenta) de fundos, no total de 1.200m², nesta cidade, com os seguintes limites e dimensões: ao norte 30 metros com a Rua "C"; ao sul 30 metros com o lote 09; a leste 40 metros com os lotes 03, 25, 26; e ao oeste 40 metros com a Rua 02. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código de Arrecadação Nº 2-1338282-1-1.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 17 de julho de 2023. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **JORGE GONÇALVES DA SILVA** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 17 de Julho de 2023.

Publique-se. Cumpra-se

Poliana Pereira Bandeira

Secretária Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **JORGE GONÇALVES DA SILVA**, Pessoa Física, inscrita no CPF: 112.263.743-87 e RG nº 238.197 SSP/PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 594/2023 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO INTEIRO TEOR** apresenta: **Matrícula: 29678.2.0023447-16**, Data: 11/07/2007. Imóvel: Um terreno no bairro Sete Estrelas, quadra 38, lotes 01, 02, 03, 25 e 26, com 30 (trinta) metros de frente por 40 (quarenta) de fundos, no total de 1.200m², nesta cidade, com os seguintes limites e dimensões: ao norte 30 metros com a Rua "C"; ao sul 30 metros com o lote 24; a leste 40 metros com a Rua 01; e ao oeste 40 metros com os lotes 24, 07 e 08. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor

firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código de Arrecadação Nº 2-1338284-1-1.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 17 de julho de 2023. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **JORGE GONÇALVES DA SILVA** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 17 de Julho de 2023.

Publique-se. Cumpra-se

Poliana Pereira Bandeira

Secretária Municipal de Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2023

INTERESSADO: Município de Timon/MA por sua Coordenação Geral de Controle de Licitações. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviços de coleta transporte de resíduos sólidos urbanos e outros serviços complementares de limpeza pública e urbanização para o município de Timon - MA, conforme condições, quantidades, especificação e exigências no edital e anexos. **TIPO:** Menor Preço. **DATA DA SESSÃO:** 25/08/2023 às 09h30min. **LOCAL:** Sala de reunião da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, situada na Praça São José, S/N, Centro, Timon/MA. **INFORMAÇÕES:** Coordenação Geral de Controle das Licitações, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n, Centro, Timon/MA. E-mail para informações e solicitação de edital licitacao@timon.ma.gov.br. Presidente da CPL: Liliane de França Lima.

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
O Secretário Municipal de Educação de Timon/MA - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos ausência de publicação dos extratos dos atos abaixo relacionados; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº 9.784/99 - Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à publicação dos extratos abaixo relacionado, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA, 20/07/2023.

EXTRATO

Contrato nº 043/2023. Objeto: Aquisição de Água mineral potável não gasosa, acondicionada em copos plásticos, 200 ml com lacre de segurança para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Timon - SEMED, conforme liberação. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 037/2022; Liberação nº 279/2023 Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED. **Contratado:** J R PESSOA FILHO EIRELI - EPP - CNPJ sob o nº 02.939.111/0001-93.

Valor total estimado: 13.490,00. Projeto Atividade nº: 12.361.1001.2105. Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte: MDE; **Data:** 18/05/2023. **Vigência:** até 31/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 010/2022

Aditivo: nº 01/2023

Processo Administrativo nº 531/2022

Credenciamento: nº 001/2022

Fundamentação legal: Art. 57, II, e Art.65, II, "d" da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria Municipal de Finanças - SEMUF.

CNPJ do contratante 06.115.307/0001-14.

Contratada: ITAÚ UNIBANCO S.A

CNPJ da contratada: 60.701.190/0001-04

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 010/2022 por mais doze meses, por via de consequência, alterando a cláusula de vigência do respectivo contrato.

Vigência: Aditivo tem vigência de 22/06/2023 a 22/06/2024.

Dotação Orçamentária: 2040 / 3.3.90.39.00.

Fonte de Recurso: 500.

Valor Global: Por demanda e de acordo com termo de credenciamento 001/2022

Data da Assinatura: - 22/06/2023

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 084/2023 - FMS/SEMS. **Objeto:** aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades da Oficina Ortopédica, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA.

Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 018/2023, Liberação nº 382/2023 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - FMS, CNPJ nº 11.410.879/0001-66. **Contratada:** XPR3 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.782.776/0001-95. **Valor total estimado:** R\$ 445.116,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil cento e dezesseis reais). **Data do Contrato:** 17/07/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 051/2023. **Objeto:** Aquisição de utensílios domésticos e materiais de cozinha para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Timon - SEMED, conforme liberação. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 017/2023; Liberação nº 313/2023 Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED. **Contratado:** J R PESSOA FILHO LTDA - CNPJ sob o nº 02.939.111/0001-93. **Valor total estimado:** 626.247,08. **Fonte:** MDE; QSE; Fundeb. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30; **Projeto Atividade** nº: 12.361.1001.2105; 12.361.1014.2097; 12.361.1014.2214; 12.365.1014.2215. **Data de assinatura:** 06/06/2023. **Vigência:** até 31/12/2023

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria de Concessão nº 052/2023

Favorecido: DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA.

Cargo/Função: PREFEITA DE TIMON

Órgão: GABINETE DA PREFEITA

Destino: BRASÍLIA/DF

Período: 25/07/2023 a 26/07/2023

Quantidade de Diárias: 02 (Duas)

Valor Unitário: R\$ 600,00.

Valor Global: R\$ 1.200,00.

Finalidade: PARTICIPAÇÃO DA PREFEITA NO SEMINÁRIO NACIONAL DE PARTICIPAÇÃO E ADESAO AO PRONASCI 2.

Portaria de Concessão nº 055/2023

Favorecido: RAFAEL GOMES DA SILVA.

Cargo/Função: SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE ARTICULAÇÃO POLITICA

Órgão: GABINETE DA PREFEITA

Destino: BRASÍLIA/DF

Período: 25/07 a 26/07/2023

Quantidade de Diárias: 02 (DUAS)

Valor Unitário: R\$ 600,00.

Valor Global: R\$ 1.200,00

Finalidade: Acompanhar a Prefeita no Seminário Nacional de Participação e Adesão ao PRONASCI 2.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A empresa POSTO MAIS BOA ESPERANÇA LTDA, portadora do CNPJ: 28.373.653/0001-35, estabelecida no endereço Rod. BR 316 nº 6563 Bairro Boa Esperança Timon(MA), torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a expedição da Licença Ambiental de acordo com o Processo de nº 685/2023.

SEMDES**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DE TIMON-MA**

TERMO ADITIVO N.º 03/2023 do Edital nº 001/2023-CMDCA.

“Dispõe do terceiro aditivo ao Edital – CMDCA Nº 001/2023 - PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA”.

A Comissão Especial, eleita pelo colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados que se fez necessário aditar o Edital 001/2023 – Processo de Escolha Unificado ao cargo de Conselheiros Tutelares, para o mandato de 04 (quatro) anos, (2024/2027).

Considerando, que na prova aplicada no dia 06/07/2023 aos candidatos habilitados para conselheiros tutelares, mandato (2024-2027) não ter atingindo o número mínimo 10(dez) candidatos para o território do Conselho Tutelar 1 e 10 (dez) candidatos para o território do Conselho Tutelar 2.

Considerando, o Art. 13, § 1º e § 2º da Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022.

1. Altera a redação e datas do item 12.1 do Edital nº 001/2023 CMDCA: “Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar”;
2. Os candidatos que não atingiram média de 70 (setenta) pontos na avaliação do dia 06 de julho de 2023 farão uma segunda prova, com os mesmos conteúdos da primeira prova, no dia 29 de julho de 2023 às 13h00min, na sede da EMEF Nazaré Rodrigues, localizada na Rua 50, S/N Bairro Parque Piauí II, Timon-MA.
3. Os candidatos habilitados e aprovados na prova do dia 06 de julho de 2023 não precisarão fazer nova avaliação/prova. Estão aprovados para a etapa de campanha eleitoral;
4. Devido à alteração do calendário o início da Campanha Eleitoral será no dia 10 de agosto de 2023, após a realização da Reunião de orientação acerca das condutas vedadas.
5. Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

Data	Etapa
04/05/2023	Publicação do Edital
05/05 a 26/05/2023	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
30/05/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
30/05 a 05/06/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
13/06/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
19/06/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
26/06/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
30/06/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
05/07/2023	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos (item 7.12)
06/07/2023	Aplicação da prova (item 7.13)
14/07/2023	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14)
19/07/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15)
29/07/2023	Aplicação da segunda prova (Conforme RESOLUÇÃO CONANDA N.º 231/2022)
03/08/2023	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14)
08/08/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15)
09/08/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
10/08/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
01/09/2023	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
01/09/2023	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14)
1º/10/2023	Eleição (item 9.2)
02/10/2023	Publicação do resultado da apuração (item 10)
10/01/2024	Posse (item 11.3)

Timon-MA, 21 de julho de 2023..

Dênis Carvalho de Lima

Dênis Carvalho de Lima

Presidente da Comissão Especial



CERTIFICADO DIGITALMENTE
E COM CARIMBO DE TEMPO

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br